Dossiê da emenda Pix 202432980001

Plano de ação 09032024-067413 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 62%; contratos somam 77% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Heitor Schuch
Beneficiário	MUNICIPIO DE IBARAMA (RS)
Município / IBGE	Ibarama / 4309753
População (IBGE)	3787
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 100.000,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL CUSTEIO SAÚDE

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202432980001 de Heitor Schuch

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB001704

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB007730

2025-08-28 Contrato - R$ 309.899,00: Contratação de empresa para substituição das redes existentes no sistema de distribuição de água na cidade de Ibarama/RS, por empreitada global, incluindo (mão de obra e material).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236960,25,67900&cs=1L89P6krTuxdMCUxi4Xgy1WvCUJY

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-08-28 - R$ 309.899,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para substituição das redes existentes no sistema de distribuição de água na cidade de Ibarama/RS, por empreitada global, incluindo (mão de obra e material).

Análise: O objeto do documento (substituição de redes de distribuição de água em Ibarama/RS) coincide com o objeto declarado da emenda (substituição de rede de água potável). O valor do contrato (R$ 309.899,00) é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00), o que é compatível com execução parcial ou com outras despesas, mas não há informação nas fontes consultadas que comprove essa relação. O objeto declarado menciona 'custeio saúde', que não aparece no documento; isso é um ponto a verificar, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que a despesa seja de saúde. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido. Confiança moderada: o documento pode servir como indício de correspondência, mas não é prova conclusiva.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236960,25,67900&cs=1L89P6krTuxdMCUxi4Xgy1WvCUJY

[tce_contrato] 2024-08-26 - R$ 42.180,00 - confiança 70% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada na realização de análise e tratamento da água potável dos poços artesianos das comunidades de Boa Esperança, Cerro Preto, Linha São João, Linha Salete, Linha Caramuru, Linha Grapea, Linha Um A, Linha Quatro, Linha Azevedo, Linha Sete, Lomba Alta, Morro Alto, Santa Lucia, São João Castelo Branco, São João Lagoas, Lajeado Seco, Cerro Preto Dois, Linha São Roque e fonte drenada da Linha Caramuru do Município de Ibarama.

Análise: O objeto declarado da emenda é substituição de rede de água potável (custeio saúde), enquanto o documento trata de contratação para análise e tratamento da água dos poços artesianos e fonte drenada. Não há correspondência de meta entre os dois. O valor do documento (R$ 42.180,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00) e não há menção à substituição de rede. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no texto.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132697,25,67900&cs=1DMrPPMe3XSZ7ja4Y8n35id0V8Lc

[tce_contrato] 2026-08-26 - R$ 64.800,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Dispensa de Licitação para contratação de serviços de tratamento e análise de água potável dos poços artesianos do interior do município de Ibarama, sendo as localidades de: Boa Esperança, Cerro Preto, Cerro Preto 2, Linha São João, Linha Salete, Linha Caramuru, Linha Grápia, Linha Grápia 2, Linha Um A, Linha Quatro, Linha Azevedo, Linha Sete, Lomba Alta, Morro Alto, Santa Lucia, São João Castelo Branco, São João Lagoas, Lajeado Seco, Linha São Roque e Lajeado da Gringa.

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é substituição de rede de água potável (custeio saúde), enquanto o documento trata de serviços de tratamento e análise de água de poços artesianos. O valor do documento (R$ 64.800,00) também é bem inferior ao repassado (R$ 400.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao mesmo objeto ou meta da emenda; a confiança baixa indica que este documento não deve ser considerado como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1371849,25,67900&cs=15An8fFQOjJ3tihNIbWbuJxc0Qk8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67413/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67413/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67413/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202432980001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.